



**PREFEITURA
ITARUMÃ**
Somando ideias e multiplicando resultados
ADM - 2025/2028

Itarumã/Go, 19 de outubro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Henrique de Assis
Prefeito Municipal de Itarumã - GO

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização da segunda revisão de 20.000 (vinte mil quilômetros), compreendendo serviços de inspeção e manutenção preventiva no veículo oficial VW/NEOBUS TH PLUS, placa TGF8H37, ano de fabricação 2026, modelo 2027, visando garantir seu adequado funcionamento, segurança, conservação e continuidade da prestação dos serviços, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itarumã, Goiás.

DA SOLICITAÇÃO

Venho através deste, solicitar autorização para contratação de empresa especializada para realização da segunda revisão de 20.000 (vinte mil quilômetros), compreendendo serviços de inspeção e manutenção preventiva no veículo oficial VW/NEOBUS TH PLUS, placa TGF8H37, ano de fabricação 2026, modelo 2027, visando garantir seu adequado funcionamento, segurança, conservação e continuidade da prestação dos serviços, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã, Goiás.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme leitura da Lei 14.133/2021, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Portanto, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, não enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

Ato contínuo fica certificado que, com relação ao objeto a ser contratado encontra-se afastada qualquer incidência de fracionamento, nos termos do § 1º do art. 75, da Lei 14.133/2021, vez que foi observado:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:



I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, foi observado o somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, obtendo-se a **CONCLUSÃO**, de que não há fracionamento, nem extrapolação do limite estabelecido em Lei para a referida dispensa em razão do valor.

DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Trata-se de contratação, direta por **dispensa de licitação**, fundamentada no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, conforme este:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Jorge Ricardo Soares Publio Júnior

Função: Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: prefeitura@itaruma.go.gov.br

Telefone: (64)- 99327-4948

Objeto:

(x) Aquisição

(X) Serviços



	()	Material permanente/equipamento
	()	Obra/serviço de engenharia
	()	Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de contratação sugerida:	()	Pregão Eletrônico
	()	Pregão Presencial
	()	Concorrência Eletrônica
	()	Concorrência Presencial
	(X)	Dispensa de Licitação
	()	Inexigibilidade de Licitação
	()	Adesão a Ata de Registro de Preços
JUSTIFICATIVA	O valor estimado da contratação está abaixo do valor previsto no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/202	

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
A contratação justifica-se pela necessidade de realização da segunda revisão de 20.000 (vinte mil quilômetros) do veículo oficial VW/NEOBUS TH PLUS, placa TGF8H37, ano de fabricação 2026, modelo 2027, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itarumã, Goiás. A revisão periódica é necessária para assegurar o adequado funcionamento do veículo, por meio da realização de inspeções técnicas e dos serviços de manutenção preventiva previstos pelo fabricante, contribuindo para a identificação antecipada de possíveis falhas, a prevenção de danos mecânicos, a preservação da vida útil do veículo e a segurança dos usuários. Ressalta-se que a manutenção preventiva é fundamental para garantir a disponibilidade e a confiabilidade do veículo no transporte de pacientes e no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, evitando interrupções nos serviços públicos de saúde e despesas futuras decorrentes de eventuais reparos corretivos de maior complexidade. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para manter o veículo em condições adequadas de uso, assegurar a continuidade dos serviços prestados à população e atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itarumã, Goiás.



A presente demanda não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

SOLUÇÃO ENCONTRADA

Contratação de empresa especializada para realização da segunda revisão de 20.000 (vinte mil quilômetros), compreendendo serviços de inspeção e manutenção preventiva no veículo oficial VW/NEOBUS TH PLUS, placa TGF8H37, ano de fabricação 2026, modelo 2027, visando garantir seu adequado funcionamento, segurança, conservação e continuidade da prestação dos serviços, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itarumã, Goiás.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

Para a solução, deverão ser contratadas as quantidades presente na Tabela 1.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PRETENDIDA

A quantidade é estimada com fundamento na necessidade já existente.

Item	Descrição	Und	Qtd
1	FILTRO DE ÓLEO LF1645: Filtro de óleo lubrificante, modelo LF1645, destinado à retenção de partículas e impurezas presentes no óleo do motor, proporcionando proteção aos componentes internos e adequado funcionamento do sistema de lubrificação, conforme especificações técnicas do fabricante.	UNIDADE	1,00
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL: Filtro de combustível destinado à retenção de impurezas e partículas presentes no combustível, contribuindo para a proteção do sistema de alimentação e o funcionamento adequado do motor, compatível com o veículo ou equipamento.	UNIDADE	1,00
3	ELEMENTO DO FILTRO: Elemento filtrante de reposição, destinado à retenção de partículas e impurezas, compatível com o sistema de filtragem do veículo ou equipamento, conforme especificações técnicas do fabricante.	UNIDADE	1,00
4	ÓLEO: Óleo lubrificante para motor diesel, com viscosidade SAE 15W-40, classificação de desempenho compatível com as especificações do fabricante do motor, destinado à lubrificação, redução do atrito e proteção dos componentes internos do motor	UNIDADE	13,00
5	KIT DE LUBRIFICAÇÃO: Kit de lubrificação automotiva destinado ao micro-ônibus VW/Neobus TH Plus, composto por óleo lubrificante para motor diesel, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e arruela ou anel de vedação do bujão do cárter, composto por materiais e insumos necessários à execução dos procedimentos de lubrificação e manutenção preventiva do veículo ou equipamento, conforme aplicação e especificações técnicas pertinentes	UNIDADE	1,00
6	ESTABILIZADOR DIESEL: Aditivo estabilizador para combustível diesel, destinado à conservação das propriedades do combustível e à proteção do sistema de alimentação, compatível com as especificações do motor. Embalagem com conteúdo mínimo de 200 mL, ou conforme recomendação do fabricante do produto para a aplicação desejada.	UNIDADE	1,00
7	FLANELA: Flanela para limpeza automotiva, confeccionada em material macio e absorvente, destinada à limpeza de superfícies, remoção de resíduos e acabamento durante a execução de serviços de manutenção.	UNIDADE	10,00
8	GRAXA LUBRIFICANTE CA-2: Graxa lubrificante automotiva, classificação CA-2, destinada à lubrificação de componentes mecânicos e pontos de aplicação compatíveis, devendo atender às especificações técnicas do produto e às recomendações do fabricante do veículo ou equipamento. Embalagem de 1 kg.	UNIDADE	1,00
9	REVISÃO: Serviço de revisão e manutenção preventiva do veículo, compreendendo inspeção dos componentes, verificações de funcionamento, conferência dos níveis de fluidos e execução dos procedimentos previstos no plano de manutenção do fabricante, visando à conservação, segurança e adequado funcionamento do veículo.	HORA	1,90
10	FILTRO DE POEIRA: Filtro de poeira destinado à retenção de partículas e impurezas presentes no ar, compatível com o sistema de ventilação ou climatização do veículo, contribuindo para a qualidade do ar e o funcionamento adequado do sistema.	HORA	0,30



**PREFEITURA
ITARUMÃ**
Somando ideias e multiplicando resultados
ADM - 2025/2028

11	HIGIENIZAÇÃO POR OZÔNIO: Serviço de higienização do ambiente interno do veículo por meio de ozônio, utilizando equipamento apropriado e procedimentos de segurança, destinado à redução de odores e à higienização do sistema de climatização e do interior do veículo, conforme aplicabilidade.	HORA	1,00
12	LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA: Serviço de limpeza e higienização da caixa evaporadora do sistema de ar-condicionado do veículo, incluindo remoção de sujeiras e resíduos acumulados, com utilização de produtos e procedimentos adequados, visando à melhoria das condições de higiene e ao funcionamento eficiente do sistema de climatização.	HORA	1,00

Assim sendo, solicitamos a abertura de procedimento cabível para contratação acima mencionada, garantindo assim o bom funcionamento da administração pública.

Respeitosamente, e certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

JORGE RICARDO SOARES Assinado de forma digital por
PUBLIO JORGE RICARDO SOARES PUBLIO
JUNIOR:02051632111 JUNIOR:02051632111
Dados: 2026.10.26 14:45:13 -03'00'
Jorge Ricardo Soares Publio Junior
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº094/26